



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 07, de 24 de novembro de 2022	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 170/2022	3
PORTARIA Nº 171/2022	3



em até dois dias úteis após a apresentação da emenda; § 3º Em caso de parecer pela inviabilidade técnica da emenda, a Comissão de Orçamento e Finanças concederá prazo de 24 horas para o vereador readequar a emenda. § 4º O prazo previsto no parágrafo anterior será concedido uma única vez e em caso de nova inviabilidade técnica será aplicado o §6º deste artigo. § 5º A apreciação de emenda e sua viabilidade, inclusive quanto à indicação de recursos orçamentários como fonte, será efetuado de acordo com a ordem de apresentação por vereador ou bancada. § 6º A decisão da Comissão de Orçamento e Finanças, sobre a emenda impositiva, será fundamentada e, sendo rejeitada, por ausência de elementos essenciais, será arquivada. § 7º A emenda rejeitada, com a respectiva decisão, será publicada separadamente da emenda aceita. § 8º Se não houver emenda, o projeto de lei do orçamento anual será incluído na Ordem do Dia da primeira Sessão Plenária subsequente ao término do prazo de apresentação de emenda. § 9º Havendo emenda, o projeto será incluído na Ordem do Dia da primeira Sessão Plenária subsequente à publicação do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Subseção I Da Discussão e da Votação do Projeto do Orçamento Anual. Art. 191-C - A Ordem do Dia da Sessão Plenária de deliberação do projeto de lei do orçamento anual será reservada para sua discussão e votação. Parágrafo único. O Presidente da Câmara, na Sessão Plenária de que trata este artigo, poderá, em acordo com os líderes, reduzir o Expediente e dispensar a Explicação Pessoal. Art. 191-D - Na Ordem do Dia da Sessão de deliberação do projeto de lei do orçamento anual, serão observados os seguintes procedimentos: I – discussão de emendas, uma a uma, e depois o projeto; II - não se concederá vista de parecer, do projeto ou de emenda; III - terão preferência, na Discussão, o relator da Comissão de Orçamento e Finanças e os autores das emendas; IV – votação de emendas, uma a uma, e depois o projeto. Parágrafo único. A Ordem do Dia, no caso deste artigo, poderá ser prorrogada, pelo Presidente da Câmara, até o encerramento da votação. Art. 191-E - Se não apreciado, pela Câmara, nos prazos legais previstos, o projeto de lei do orçamento anual será automaticamente incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se à deliberação das demais matérias, até que seja finalizada a sua votação. Art. 191-F - A Câmara Municipal poderá, se necessário, permanecer em sessão legislativa extraordinária até que a deliberação do projeto de lei do orçamento anual seja finalizada. Parágrafo único. No caso do projeto de lei das diretrizes orçamentárias, a Câmara Municipal não entrará em recesso até que seja finalizada a sua deliberação. Art. 191-G - O projeto de lei do orçamento anual, depois de aprovado e elaborada a sua redação final, será enviado, em autógrafo, para o Poder Executivo, não podendo ser alterado em sua forma e conteúdo, ressalvados os casos de correção de erros verificados exclusivamente no processamento das proposições apresentadas e formalmente autorizados, em Sessão Plenária, por proposta da Comissão de Orçamento e Finanças, justificando-se cada caso. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Açailândia,
Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: zwzblkicrj20221129091119

PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2022

PORTARIA Nº 170/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. UDENES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até à cidade de São Luís - MA, nos dias 01 e 02

dezembro do corrente ano, com a intenção de obter recursos e/ou emendas junto ao Governo do Estado do Maranhão, através de suas Secretarias e do Vice-Governador do Estado do Maranhão (Felipe Camarão). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumprase e Publique-se. Açailândia – MA, 29 de novembro de 2022. FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: kivutkmrjwc20221129111116

PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE





2022.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. EPIFANIO ANDRADE SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de Brasília - DF, nos dias 30/11, 01/12 e 02/12 do corrente ano, na intenção de obter recursos e/ou emendas junto ao Gabinete do Deputado Federal Cleber Verde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Açailândia – MA, 29 de novembro de 2022.

FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: bgyatdxaj0120221129121143





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:
12143442000176

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA - CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176 Data:29.11.2022
22:00

